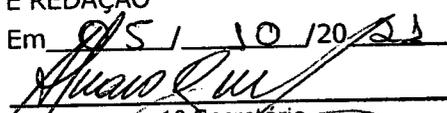


ALEGO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE GOIÁS
 A CASA É SUA

DEPUTADO ESTADUAL
RAFAEL GOUVEIA
 04 FOLHAS
 ALEGO

PROJETO DE LEI Nº **614**, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE
 À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
 À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
 E REDAÇÃO
 Em 05/10/2021

 1º Secretário

Institui a Capital Estadual do
 Ciclismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Município de Bela Vista de Goiás-GO o “Título de Capital do Ciclismo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

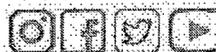
SALA DE SESSÕES, de de 2021.



Rafael Gouveia
 Deputado Estadual

Deputado Rafael Gouveia

Gabinete 23 | (62) 3221-3306
 dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br
 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
 CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 portal.al.go.leg.br

 /DeputadoRafaelGouveia

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei confere ao município de Bela Vista de Goiás - GO, o “Título de Capital Estadual do Ciclismo”.

Para esclarecer, mobilidade ativa é toda forma de deslocamento que não seja motorizado, ou seja, que utilize o esforço humano como fonte de energia. As bicicletas são o exemplo mais comum desse tipo de transporte. O incentivo à mobilidade ativa nas cidades diminui a poluição, os congestionamentos, e melhora a saúde da população.

Há anos, em Bela Vista de Goiás, ciclistas praticam esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho.

Outrossim, o município sedia, há 19 anos, largada do Passeio Ciclístico Bela Vista – Aruanã, onde, leva o ciclismo para diversas cidades do interior de nosso Estado, tornando-se tradicional na prática do esporte e do meio de locomoção.

Além da rotina diária e do estímulo a prática do ciclismo a G-020, trecho que lia Bela Vista de Goiás -GO à Goiânia-GO é utilizada por inúmeros goianos para prática deste esporte que já é parte da vida de muitos.

Diante desse cenário Bela Vista de Goiás – GO não há título que combine mais com referida cidade, senão o de Capital Goiana do Ciclismo.

Assim, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Rafael Gouveia
Deputado Estadual

Deputado Rafael Gouveia

Gabinete 23 | (62) 3221-3306

dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

CEP: 74 115-900 - Goiânia - Goiás

portal.al.go.leg.br

 /DeputadoRafaelGouveia

PROCESSO LEGISLATIVO
2021007747

Autuação: 05/10/2021
Projeto : 614 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. RAFAEL GOUVEIA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: INSTITUI A CAPITAL ESTADUAL DO CICLISMO.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº **614**, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 05/10/2021

[Assinatura]
1º Secretário

Institui a Capital Estadual do
Ciclismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Município de Bela Vista de Goiás-GO o “Título de Capital do Ciclismo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, de de 2021.

[Assinatura]

Rafael Gouveia
Deputado Estadual

Deputado Rafael Gouveia

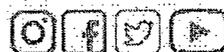
Gabinete 23 | (62) 3221-3306

dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás

portal.al.go.leg.br

 /DeputadoRafaelGouveia



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei confere ao município de Bela Vista de Goiás - GO, o “Título de Capital Estadual do Ciclismo”.

Para esclarecer, mobilidade ativa é toda forma de deslocamento que não seja motorizado, ou seja, que utilize o esforço humano como fonte de energia. As bicicletas são o exemplo mais comum desse tipo de transporte. O incentivo à mobilidade ativa nas cidades diminui a poluição, os congestionamentos, e melhora a saúde da população.

Há anos, em Bela Vista de Goiás, ciclistas praticam esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho.

Outrossim, o município sedia, há 19 anos, largada do Passeio Ciclístico Bela Vista – Aruanã, onde, leva o ciclismo para diversas cidades do interior de nosso Estado, tornando-se tradicional na prática do esporte e do meio de locomoção.

Além da rotina diária e do estímulo a prática do ciclismo a G-020, trecho que lia Bela Vista de Goiás -GO à Goiânia-GO é utilizada por inúmeros goianos para prática deste esporte que já é parte da vida de muitos.

Diante desse cenário Bela Vista de Goiás – GO não há título que combine mais com referida cidade, senão o de Capital Goiana do Ciclismo.

Assim, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Rafael Gouveia
Deputado Estadual

Deputado Rafael Gouveia

Gabinete 23 | (62) 3221-3306

dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás

portal.al.go.leg.br